REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.081/2024

Altera a Lei Municipal nº 3.296/2009, que cria o Fundo Especial dos Direitos da Mulher – FEDM.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.296, de 27.05.2009, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

XIV - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM.

Art. 2º O § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.296, de 27.05.2009, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

.....

§3º.....

.....

VII - desenvolvimento de ações de atendimento às mulheres e suas respectivas famílias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário